



Publicado na Edição nº 1680, Seção Itarana/ES, pág. 165 do DOM/ES de 08/01/2021

PORTARIA Nº 017/2021

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 84, V, e nos termos do art. 114, II, "a", todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no processo administrativo nº 000008/2021, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER as férias do servidor **PAULO HENRIQUE DE MARTIN**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, matrícula nº 000190, programada para usufruir no período de 04/01/2021 a 02/02/2021, a partir do dia 05/01/2021, por necessidade imperiosa do serviço, conforme previsto no Art. 111 da Lei Complementar nº 001/2008, sendo que a reprogramação das férias se dará posteriormente conforme comunicado da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 07 de janeiro de 2021.

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana